UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - Fone (0XX49) 251-1022 Fax 251-1051
home-page www.unplac.net e-mail uniplac@uniplac.net

EDITAL nº035 de 31 de maio de 2010

Abre o processo de indicação dos professores responsáveis e substitutos para preenchimento das vagas nos cursos de graduação da UNIPLAC.

Marilane Maria Wolff Paim, Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense e Aline Dallazem, Coordenadora de Graduação, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, tornam pública a abertura do processo de indicação dos professores responsáveis e substitutos para preenchimento das vagas nos cursos de graduação da UNIPLAC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de indicação dos professores do quadro de carreira do magistério superior da UNIPLAC obedecerá ao disposto no Ato Normativo n.º 010 de 31 de maio de 2010.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição indica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UNIPLAC neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas **de 31/05/2010 a 07/06/2010**, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 21h no Setor de Protocolo na UNIPLAC para posterior análise da comissão de indicação.

2.3 A inscrição é condição necessária para que o docente participe do processo de seleção.

2.4 Na solicitação de inscrição, o professor deverá relacionar a(s) disciplinas/módulos/unidades de aprendizagem para a(s) qual(ais) pretende ser selecionado como professor substituto em 2010/02.

2.5 Não serão aceitas inscrições por outros meios.

3. DAS DISCIPLINAS, CURSOS, SEMESTRES DOS CURSOS

A relação das disciplinas, cursos, semestres estão no Anexo 1 deste edital

4. COMISSÃO DE INDICAÇÃO

A comissão de indicação será composta pela coordenação de graduação e por um representante de cada um dos núcleos criados pelo Ato Interveniente n.º 5/2009, escolhido na reunião dos coordenadores de cursos e nomeada por portaria própria.

5 . DA AUTORIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO

5.1 Em qualquer caso, a Fundação deverá autorizar a ampliação de carga horária dos professores, com poder de veto.
5.2 O professor interessado, ao ter sua inscrição homologada, deverá assumir efetivamente as aulas que se obrigou.

6 . DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os professores do quadro de carreira do magistério superior da UNIPLAC que não se manifestarem por escrito com protocolo até a data de 07/06/2010 e até as 21h não poderão solicitar posteriormente sua indicação;
6.2 O curso de medicina não fará parte deste processo de indicação dos professores responsáveis e substitutos para preenchimento das vagas, pois o curso é oferecido no regime anual e não semestral como os demais cursos de graduação da Universidade.
6.3 As disciplinas poderão não ser oferecidas em determinados cursos, em função do número de alunos e da possibilidade de inserção em outro curso com a disciplina equivalente;
6.4 É vedada a indicação do mesmo professor para ministrar mais de uma disciplina na mesma turma, devendo neste caso o professor optar por uma das disciplinas, excetuando-se as disciplinas de Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso - TC, Monografia, Prática de Ensino e
/ou Prática Profissional.
6.5 É de responsabilidade dos coordenadores de curso divulgar amplamente este edital para os professores do colegiado do seu curso.
6.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Indicação e Pró-Reitoria de Ensino.

Lages, 31 de maio de 2010.

Aline Dallazem
Coordenadora de Graduação

Marilane M.aria Wolff Paim
Pró- Reitora de Ensino

UNIVERSIDADE
DO PLANALTO CATARINENSE

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - Fone (0XX49) 251-1022 Fax 251-1051
home-page www.unplac.net e-mail uniplac@uniplac.net